



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## AUTÓGRAFO Nº 235, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

**Autoriza instituição de parcerias para qualificação profissional dos cidadãos considerando as demandas locais dos bairros do Município de Sumaré.**

**Autoria:** Vereador Alan Leal.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a presente Lei, que objetiva a oferta de cursos de qualificação nas diferentes regiões do Município de Sumaré, de acordo com a demanda local de cada Bairro.

**Art. 2º** Para a efetivação desse projeto, fica o poder executivo autorizado a firmar parcerias com empresas e instituições públicas ou privadas, com o objetivo de identificar a demanda de profissionais nos bairros do Município de Sumaré, e com base nessas informações, realizar o oferecimento de cursos de qualificação aos cidadãos.

**Art. 3º** Os cursos poderão ser oferecidos por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas, e poderão ser ofertados nos espaços de escolas já instaladas no Município, desde que não haja prejuízo às suas atividades.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

(NM)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 5º** No que couber, esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo de 90 dias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 5 de outubro de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, ao 5 de outubro de 2022.

**CLODOVYL DOTA TELLES**

**Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos**

(NM)